



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 06 AGO, 2020

REQUERIMENTO N.º: 1024

Informações à prefeita sobre a possibilidade de implantação de lombofaixa, ou outro equipamento redutor de velocidade, na Av. Antônio Silva Saladino, no Parque Vitória Régia, conforme explicação e localização abaixo.

CONSIDERANDO que este vereador recebeu pedido de munícipes para que sejam tomadas providências à segurança de pedestres na Avenida Antônio Silva Saladino, localizada no Parque Vitória Régia;

CONSIDERANDO que os munícipes afirmam que têm dificuldade em atravessar a citada via por conta do excesso de velocidade de veículos que por ali transitam;

CONSIDERANDO que a reivindicação é referente aos dois lados da Avenida Antônio Silva Saladino, sendo mais necessário, de acordo com a comunidade, nos seguintes locais: sentido Centro/Bairro, na altura do nº 2004 e, no sentido contrário, Bairro/Centro, na altura do nº 1461;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 05/AGO/2020 16:29 199751 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Marcia Pegorelli Arantes
Secretaria Municipal

A possibilidade de implantação de lombafaixa ou outro equipamento redutor de velocidade, no local acima citado?

Caso positivo, quando?

Caso negativo, por quais motivos?

S/S., 05 de agosto de 2020

ENGENHEIRO MARTINEZ
Vereador

OPINIAO N.º 14, SOROCABA, 05/AGO/2020 16:29:199751 2/2



GP-RIM-0972/2020

Sorocaba, 20 de agosto de 2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1024/2020, de autoria do nobre vereador José Francisco Martinez e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a possibilidade de implantação de lombofaixa ou outro equipamento redutor de velocidade na Av. Antônio Silva Saladino, no Parque Vitória Régia, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da URBES – Trânsito e Transportes que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas previstas na Resolução nº 600/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre elas a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15 m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, técnicos do setor de Engenharia de Tráfego estarão coletando os dados e avaliando as condições de circulação viária para verificar a necessidade do dispositivo e o atendimento aos critérios técnicos.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO TAVARES DA MOTA
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP